

PORTARIA/SEDUC Nº 16.466/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº 01800.00001330/2004- SEDUC/AL.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 968/2018 - CEE/AL, que renova, em caráter excepcional, o credenciamento da Escola Estadual Delmo Ferreira da Silva, sediada em Jundiá/AL; renova o reconhecimento do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, reconhece o ensino fundamental, do 6º ao 9º ano e do ensino médio, 1ª a 3ª série e autoriza a oferta do ensino fundamental, 1º e 2º segmentos da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, e dá outras providências, em conformidade com o Parecer nº 827/2018 - CEB - CEE/AL aprovado na Sessão Ordinária do Conselho Pleno do dia 04 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), de 13 de dezembro de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

Protocolo 667241

PORTARIA/SEDUC Nº 16.465/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº 01800.00012742/2014- SEDUC/AL.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 900/2018 - CEE/AL, que credencia, a Escola Estadual Deputado José Medeiros, autoriza a oferta da Educação Básica para o ensino fundamental 1º ao 9º ano (regular); ensino médio da 1ª a 3ª série (regular); EJA Fundamental 1º ao 10º período EJA médio 1º a 4º período, até o ano letivo de 2017, e adota providências correlatas, em conformidade com o Parecer nº 681/2018 - CEB - CEE/AL aprovado na Sessão Ordinária do Conselho Pleno do dia 04 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), de 13 de dezembro de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

Protocolo 667243

PORTARIA/SEDUC Nº 16.464/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº 01800.00005194/2008- SEDUC/AL.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 799/2018 - CEE/AL, concede, em caráter excepcional, o Credenciamento da Instituição; a Autorização para a etapa da Educação Básica: Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano, Ensino Médio; Ensino Fundamental do 6º ao 9º e Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos EJA da Escola Estadual Claudizete Lima Eleuterio em Rio Largo/Alagoas, e dá outras providências, em conformidade com o Parecer nº 772/2018 - CEP - CEE/AL aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 04 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), de 13 de dezembro de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

Protocolo 667244

PORTARIA/SEDUC Nº 16.463/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº 01800.00025824/2006- SEDUC/AL.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 843/2018 - CEE/AL, que concede a renovação do credenciamento da Escola Estadual Nezinho Pereira, reconhece o ensino fundamental do 1º ao 5º ano e autoriza a oferta do ensino fundamental, 1º segmento da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, até o ano letivo de 2017, e dá outras providências, em conformidade com o Parecer nº 799/2018 - CEB - CEE/AL aprovado na Sessão Ordinária do Conselho Pleno do dia 30 de Outubro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), de 13 de dezembro de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

Protocolo 667246

PORTARIA/SEDUC Nº 16.462/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº 01800.00009073/2016- SEDUC/AL.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 811/2018 - CEE/AL, que concede, em caráter excepcional, o credenciamento da Escola Estadual Profª Doralice da Silva Moura, e a autorização para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano e do ensino médio, da 1ª a 3ª série, em Rio Largo/AL e dá outras providências, em conformidade com o Parecer nº 982/2018 - CEB - CEE/AL aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 04 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), de 13 de dezembro de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

Protocolo 667247

PORTARIA/SEDUC Nº 16.469/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº 01800.00029611/2006- SEDUC/AL.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 850/2018 - CEE/AL, que Concede o Credenciamento do Centro Estadual de Educação Especial Profª Wandette de Gomes de Castro, a autorização para funcionamento dos serviços e modalidades dos atendimentos: 1- Seleção; 2. Atendimento Educacional; 3. Coordenação Pedagógica; 4. Programa de Atenção ao portador da Síndrome do Autismo - PROAPSA; 5. Educação Profissional: (1ª Etapa: iniciação para o trabalho; 2ª Etapa qualificação; 3ª Etapa; Colocação no Mercado Competitivo; 4ª Etapa: Atividade Complementares), até o ano letivo de 2017, e dá outras providências, em conformidade com o Parecer nº 667/2018 - CEB - CEE/AL aprovado na Sessão Ordinária do Conselho Pleno do dia 30 de Outubro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), de 13 de dezembro de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

Protocolo 667250

PORTARIA/SEDUC Nº 16.468/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº 01800.00027626/2006- SEDUC/AL.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 967/2018 - CEE/AL, que renova, em caráter excepcional, o credenciamento da Escola Estadual Domingos Moeda, e suas anexa, sediada em Água Branca/AL; autoriza a oferta do Ensino Fundamental do 6º ao 9º, e renova o reconhecimento do ensino fundamental do 1º ao 5º ano, e dá outras providências, em conformidade com o Parecer nº 773/2018 - CEB - CEE/AL aprovado na Sessão Ordinária do Conselho Pleno do dia 30 de Outubro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), de 13 de dezembro de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

Protocolo 667251

PORTARIA/SEDUC Nº 16.467/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº 01800.00011944/2011- SEDUC/AL.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 584/2018 - CEE/AL, que credencia, em caráter excepcional, a Escola Maria de Fátima; autoriza a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e do Ensino Médio (1ª a 3ª série), no município de Maceió/AL, e adota providências correlatas, em conformidade com o Parecer nº 669/2018 - CEP - CEE/AL aprovado na Sessão Ordinária do Conselho Pleno do dia 25 de Setembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), de 13 de dezembro de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

Protocolo 667252

PORTARIA/SEDUC N° 16.472/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo n° 01800.00010491/2012- SEDUC/AL.

RESOLVE:

Art. 1° - Homologar Resolução n° 851/2018 - CEE/AL, que concede o credenciamento do Colégio Autêntico e autoriza a oferta do Ensino Médio da 1ª a 3ª séries, até o ano letivo de 2017, e dá outras providências, em conformidade com o Parecer n° 855/2018 - CEB - CEE/AL aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 30 de Outubro de 2018.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), de 13 de dezembro de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

Protocolo 667255

PORTARIA N° 16.577/2022, de 19 de dezembro de 2022.

Designar a Comissão Técnica Especial para executar as análises das amostras dos objetos ofertados acerca da compatibilidade do objeto com as especificações do Termo de Referência.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA, Secretário Executivo de Gestão Interna, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, no gozo de suas atribuições legais, pelo presente,

CONSIDERANDO o andamento do processo licitatório n° E:01800.000006902/2022, relativo a contratação de solução de conectividade móvel com fins educacionais para realização e acompanhamento de atividades pedagógicas.

CONSIDERANDO a determinação manifestada na cláusula 7.11.2 do Edital da Licitação PE n° 10.667/2022, quanto a solicitação de amostras dos objetos ofertados para fins de análise acerca da compatibilidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho;

RESOLVE:

Art. 1°. Instituir a Comissão Técnica Especial para executar as análises das amostras dos objetos ofertados acerca da compatibilidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, constituída pelos servidores do Estado de Alagoas, sem prejuízo de suas funções, conforme dados indicados a seguir:

a) DÁRIO DA SILVA MAGALHÃES JÚNIOR, Assessor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, inscrito no CPF n°: 112.426.114-10 e Matrícula 23292-0, que presidirá a presente comissão;

b) JULIANO ARAÚJO FARIAS, Gerente de Operações do Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas - ITEC, inscrito no CPF n°: 048.556.194-85 e Matrícula n° 54245-7.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 19 de dezembro de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
Secretário Executivo de Gestão Interna
SEDUC \ AL

Protocolo 667256

PORTARIA/SEDUC N° 16.471/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo n° 01800.00009621/2016- SEDUC/AL.

RESOLVE:

Art. 1° - Homologar Resolução n° 020/2020 - CEE/AL, que concede, em caráter excepcional, a renovação do credenciamento da instituição de Ensino para a oferta da Educação Básica, autorização para o ensino fundamental do 1° ao 9° ano, para o Ensino Médio da 1ª a 3ª séries, para o Ensino Fundamental 2º segmento da modalidade da Educação de Jovens e Adultos, e para o Ensino Médio na modalidade da Educação de jovens e adultos da Escola Estadual Almeida Cavalcanti, em Palmeira dos Índios/Alagoas, e dá outras providências, em conformidade com o Parecer n° 0069/2019 - CEB - CEE/AL aprovado na Sessão Plenária Extraordinária do dia 06 de Agosto de 2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), de 13 de dezembro de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

Protocolo 667258

PORTARIA/SEDUC N° 16.470/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo n° 01800.0003085/2005- SEDUC/AL.

RESOLVE:

Art. 1° - Homologar Resolução n° 796/2018 - CEE/AL, que credencia, em caráter excepcional, a renovação do credenciamento da Instituição para a oferta da Educação Básica e o reconhecimento do ensino fundamental - 1° ao 9° ano e do Ensino Médio - 1ª a 3ª série do Colégio São Luiz em Maceió/Alagoas, e dá outras providências, em conformidade com o Parecer n° 942/2018 - CEB - CEE/AL aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 04 de dezembro de 2018.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), de 13 de dezembro de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

Protocolo 667260

PORTARIA/SEDUC N° 16.476/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo n° 01800.00012652/2005- SEDUC/AL.

RESOLVE:

Art. 1° - Homologar Resolução n° 859/2018 - CEE/AL, que recredencia, em caráter excepcional, a Escola Estadual Juvenal Lopes Ferreira de Omena, autoriza a oferta do Ensino Fundamental (1° ao 9° ano) e do Ensino Médio (1ª a 3ª série), na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; Reconhece a oferta do Ensino Fundamental do 6° ao 9° ano e do Ensino Médio (1ª a 3ª série) e renova o reconhecimento do ensino fundamental do 1° ao 5° ano, no município de Branquinha/Alagoas, e adota providências correlatas, em conformidade com o Parecer n° 524/2018 - CEB - CEE/AL aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 30 de Outubro de 2018.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), de 13 de dezembro de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

Protocolo 667261

PORTARIA/SEDUC N° 16.475/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo n° 01800.00032595/2003- SEDUC/AL.

RESOLVE:

Art. 1° - Homologar Resolução n° 848/2018 - CEE/AL, que concede o credenciamento da escola Estadual José Oliveira Silva e autoriza a oferta do Ensino Fundamental do 1° ao 9° ano, até o ano letivo de 2017, e dá outras providências, em conformidade com o Parecer n° 684/2018 - CEB - CEE/AL aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 30 de Outubro de 2018.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), de 13 de dezembro de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

Protocolo 667262

PORTARIA/SEDUC N° 16.474/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo n° 04104.00017521/2016- SEDUC/AL.

RESOLVE:

Art. 1° - Homologar Resolução n° 002/2020 - CEE/AL, que renova o Reconhecimento do curso de Letras-Português/Francês e suas respectivas literaturas, da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, Campus I, em Arapiraca/AL, e adota providências correlatas, em conformidade com o Parecer n° 150/2019 - CES - CEE/AL aprovado na Sessão do Conselho Pleno do dia 19 de Dezembro de 2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), de 13 de dezembro de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

Protocolo 667264

PORTARIA/SEDUC Nº 16.473/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº 01800.00027077/2006- SEDUC/AL.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 849/2018 - CEE/AL, que concede a renovação do credenciamento da Escola Estadual Delmiro Gouveia, reconhece o ensino fundamental do 1º ao 5º ano e autoriza a oferta do 1º segmento da modalidade de educação de jovens e adultos, até o ano letivo de 2017, e dá outras providências, em conformidade com o Parecer nº 820/2018 - CEB - CEE/AL aprovado na Sessão Ordinária do Conselho Pleno do dia 30 de Outubro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), de 13 de dezembro de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

Protocolo 667265

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RDC/SEDUC Nº 46/2021 - CPL/AL, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) EM SISTEMA MODULAR PRÉ-FABRICADO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PALESTINA, A SEREM IMPLANTADAS PARA ATENDER ÀS IMEDIAÇÕES GERÊNCIAS REGIONAIS (GERES) DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O ESTADO DE ALAGOAS, através da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Avenida Fernandes Lima, s/n, CEP, Farol, Maceió / AL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 12.200.218/0001-79, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Roseane Ferreira Vasconcelos, inscrita no CPF/MF sob nº 635.342.584-87, residente e domiciliada nesta cidade, devidamente autorizada através do Decreto nº 68.159 de 05.11.2019, publicado no D.O.E. de 06.11.2019, e a empresa VERDI SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA, com sede na Rua do Grotão, nº 365, sala 02. Bairro picada 48 alta, Ivoti-Rs, CEP: 93.900-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 03.928.516/0001-99, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Alexandre Machado dos Santos, inscrito no CPF/MF sob nº 001.696.349-78, residente e domiciliado nesta cidade, acordam ADITAR o presente termo ao contrato supra mencionado, tudo de conformidade com as razões aduzidas e documentos constantes do Processo Administrativo E: 01800.0000032244/2022, e embasados nas disposições expressas no artigo 2º do decreto nº 68.159, de 05 Novembro de 2019 (uma vez da inexistência de dúvida jurídica acerca do pleito) e na Lei nº 8.666/93, art. 57, § 1º, inc. I e IV, bem assim nas cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência, em virtude da readequação técnica dos projetos de engenharia em virtude da geografia do terreno existente, assim como a morosa liberação documental do mesmo (terreno), acarretando o atraso do início da obra, não podendo cumprir o prazo estabelecido, ficam prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da expiração dos prazos originais do contrato. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento. E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve.

Maceió/AL, 15 de dezembro de 2022.

Roseane Ferreira Vasconcelos
SECRETÁRIA DE ESTADO

Alexandre Machado dos Santos
VERDI SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA

Protocolo 667274

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RDC/SEDUC Nº 02/2022 - CPL/AL, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) EM SISTEMA MODULAR PRÉ-FABRICADO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, A SEREM IMPLANTADAS PARA ATENDER ÀS IMEDIAÇÕES GERÊNCIAS REGIONAIS (GERES) DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O ESTADO DE ALAGOAS, através da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Avenida Fernandes Lima, s/n, CEP, Farol, Maceió / AL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 12.200.218/0001-79, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Roseane Ferreira Vasconcelos, inscrita no CPF/MF sob nº 635.342.584-87, residente e domiciliada nesta cidade,

devidamente autorizada através do Decreto no 68.159 de 05.11.2019, publicado no D.O.E. de 06.11.2019, e a empresa VERDI SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA, com sede na Rua do Grotão, no 365, sala 02. Bairro picada 48 alta, Ivoti-Rs, CEP: 93.900-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 03.928.516/0001-99, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Alexandre Machado dos Santos, inscrito no CPF/MF sob nº 001.696.349-78, residente e domiciliado nesta cidade, acordam ADITAR o presente termo ao contrato supra mencionado, tudo de conformidade com as razões aduzidas e documentos constantes do Processo Administrativo E: 01800.0000032244/2022, e embasados nas disposições expressas no artigo 2º do decreto no 68.159, de 05 Novembro de 2019 (uma vez da inexistência de dúvida jurídica acerca do pleito) e na Lei no 8.666/93, art. 57, § 1º, inc. I e IV, bem assim nas cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência, em virtude da readequação técnica dos projetos de engenharia em virtude da geografia do terreno existente, assim como a morosa liberação documental do mesmo (terreno), acarretando o atraso do início da obra, não podendo cumprir o prazo estabelecido, ficam prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da expiração dos prazos originais do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve.

Maceió/AL, 15 de dezembro de 2022.

Roseane Ferreira Vasconcelos
SECRETÁRIA DE ESTADO

Alexandre Machado dos Santos
VERDI SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA

Protocolo 667275

04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RDC/SEDUC Nº 46/2021 - CPL/AL, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) EM SISTEMA MODULAR PRÉ-FABRICADO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA, A SEREM IMPLANTADAS PARA ATENDER ÀS IMEDIAÇÕES GERÊNCIAS REGIONAIS (GERES) DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O ESTADO DE ALAGOAS, através da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Avenida Fernandes Lima, s/n, CEP, Farol, Maceió / AL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 12.200.218/0001-79, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Roseane Ferreira Vasconcelos, inscrita no CPF/MF sob nº 635.342.584-87, residente e domiciliada nesta cidade, devidamente autorizada através do Decreto nº 68.159 de 05.11.2019, publicado no D.O.E. de 06.11.2019, e a empresa VERDI SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA, com sede na Rua do Grotão, nº 365, sala 02. Bairro picada 48 alta, Ivoti-Rs, CEP: 93.900-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 03.928.516/0001-99, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Alexandre Machado dos Santos, inscrito no CPF/MF sob nº 001.696.349-78, residente e domiciliado nesta cidade, acordam ADITAR o presente termo ao contrato supra mencionado, tudo de conformidade com as razões aduzidas e documentos constantes do Processo Administrativo E: 01800.0000032244/2022, e embasados nas disposições expressas no artigo 2º do decreto nº 68.159, de 05 Novembro de 2019 (uma vez da inexistência de dúvida jurídica acerca do pleito) e na Lei nº 8.666/93, art. 57, § 1º, inc. I e IV, bem assim nas cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência, em virtude da readequação técnica dos projetos de engenharia em virtude da geografia do terreno existente, assim como a morosa liberação documental do mesmo (terreno), acarretando o atraso do início da obra, não podendo cumprir o prazo estabelecido, ficam prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da expiração dos prazos originais do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento. E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve.

Maceió/AL, 06 de dezembro de 2022.

Roseane Ferreira Vasconcelos
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Alexandre Machado dos Santos
VERDI SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA

Protocolo 667158